



OFÍCIO CERTIDÃO Nº 83/2021

São Roque, 18 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública

**VIA PÚBLICA OFICIALIZADA PELO MUNICÍPIO PELO
DECRETO Nº 8.182, de 07/12/2015, no ALPES DO GUAÇU**

informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), **bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Salientamos que a simples informação de que a via já possui denominação NÃO ATENDE AO SOLICITADO no presente Ofício.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
TONINHO BARBA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 8.182

De 7 de abril de 2015

Dispõe sobre a oficialização de logradouros públicos nos termos do artigo 7º, §1º da Lei 2.740 de 05 de dezembro de 2002.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 2.740, de 05 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializado logradouro público com área de 2.278,00 m², com largura de 8,50 m e 268,00 m de comprimento, via esta localizada entre Estrada do Candor e o final da Rua Guarani, ao lado do núcleo denominado Alpes do Guaçu, deste município (conforme projeto em anexo).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 07/04/15.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

Prefeito

Publicado em 7 de abril de 2015, no Gabinete do Prefeito.

\msg.-